## Realizando um Novo

## ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

## LEI Nº 945/04 DE 04 DE MARÇO DE 2004

**EMENDA:** Concede o Título de Cidadão Iguatuense e adota outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, FRANCISCO EDILMO BARROS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Iguatuense ao SR. RAIMUNDO NETO CARVALHO LIMA.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Título a que se refere o caput deste artigo será outorgado em dia e hora a serem estabelecidos pela mesa diretora da Câmara Municipal de Iguatu.

ART. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, 05 (cinco) de fevereiro de 2004.

FRANCISCO EDILMO BARROS COSTA PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU